

Saraiva Livreiros S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 60.500.139/0001-26 – NIRE 35.300.025.300 – Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

A **Saraiva Livreiros S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: SLED3 e SLED4) (“Saraiva” ou “Companhia”) informa aos seus acionistas que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, 28.09.2022, às 07h00 (“AGE”), foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, mediante subscrição privada de ações, via capitalização de créditos (“Aumento de Capital”), nos termos abaixo descritos: 1. **Aumento de Capital:** 87 (oitenta e sete) “Credores”, detentores de “Créditos” no valor total de R\$35.439.849,41 (trinta e cinco milhões quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) contra o Grupo Saraiva (que engloba a Companhia e sua sociedade controlada, a Saraiva e Siciliano S.A. – em Recuperação Judicial), manifestaram sua opção irrevogável, irretroatável e incondicional pela conversão dos Créditos em participação no capital social da Companhia, a título de quitação, com as consequentes emissões, pela Companhia, e entrega, aos Credores, de 7.823.321 (sete milhões oitocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e uma) ações preferenciais da classe já existente, ao preço de emissão unitário de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) (“Preço de Emissão”), e correspondentes a um Aumento de Capital de R\$35.439.644,13 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e quarenta e quatro reais e treze centavos), desconsiderando-se, portanto, as frações de ações resultantes da divisão dos Créditos pelo Preço de Emissão. O capital social da Companhia passará, então, de R\$301.976.036,03 (trezentos e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, trinta e seis reais, e três centavos), dividido em 1.811.719 (um milhão, oitocentas e onze mil, setecentas e dezenove) ações, sem valor nominal, das quais 671.819 (seiscentas e setenta e uma mil, oitocentas e dezenove) são ordinárias e 1.139.900 (um milhão, cento e trinta e nove mil e novecentas) são preferenciais, para R\$337.415.680,16 (trezentos e trinta e sete milhões quatrocentos e quinze mil e seiscientos e oitenta reais e dezesseis centavos), dividido em 9.635,040 (nove milhões seiscientos e trinta e cinco mil e quarenta) ações, sem valor nominal, das quais 671.819 (seiscentas e setenta e uma mil, oitocentas e dezenove) são ordinárias e 8.963.221 (oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, e duzentos e vinte e uma) são preferenciais. 2. **Homologação do Aumento de Capital:** Nos termos da Proposta da Administração, com o montante subscrito, pelos Credores, conforme indicado no item 1 acima, o Valor Mínimo do Aumento de Capital foi atingido. Assim os Acionistas deliberaram, consequentemente, homologar o Aumento de Capital da Companhia, no valor de R\$35.439.644,13 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e quarenta e quatro reais e treze centavos), mediante a emissão de 7.823.321 (sete milhões oitocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e uma) ações preferenciais, a serem integralizadas mediante capitalização dos Créditos. 3. **Razões do Aumento de Capital:** Nos termos do PRJ, foi conferida a oportunidade a Credores Quirografários e Credores ME e EPP, assim como a Credores detentores de Créditos Não Sujeitos, de optarem por modalidade de pagamento mediante a conversão de seus créditos, detidos contra o Grupo Saraiva, em participação no capital social da Companhia, com as consequentes emissões, pela Companhia, e entrega, aos credores, de ações preferenciais da classe já existente, ao preço de emissão unitário de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos). 86 (oitenta e seis) destes credores do Grupo Saraiva optaram, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional, pelo pagamento mediante conversão de seus créditos em participação no capital social da Companhia (“Credores Optantes”), dentro do prazo de adesão do PRJ a esta modalidade de pagamento (26.07.2022). Para além dos Credores Optantes, 1 (um) credor pós-concursal, não vinculado ao PRJ, também manifestou interesse irrevogável, irretroatável e incondicional, pelo pagamento de seus créditos mediante conversão em participação no capital social da Companhia, com a emissão de ações preferenciais da classe já existente, ao preço de emissão unitário de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) (“Credores Pós-Concursais”, e, em conjunto com “Credores Optantes”, apenas “Credores”). 4. **Preço de Emissão:** O preço de emissão unitário foi fixado em R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme critério estabelecido no PRJ, e observado o art. 170, parágrafo 1º, III, da LSA, correspondendo à média das cotações das ações nos pregões da B3 realizados dentro dos 90 (noventa) dias seguintes à data da homologação do PRJ. 5. **Direito das Ações Emitidas:** Serão emitidas ações preferenciais da mesma classe da já existente, com os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos. 6. **Direito de Preferência:** Os acionistas terão “Direito de Preferência” para subscrição das novas ações emitidas, observado o artigo 171, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/1976 (“LSA”), proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia conforme a posição acionária detida na Saraiva no fechamento do pregão da B3 no dia 28.09.2022 (sendo esta, portanto, a data de corte). Cada 1 (uma) ação (independente da espécie ou classe) conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 4,3192437796 ações preferenciais emitidas em decorrência do Aumento de Capital, observado o percentual de diluição de 81,1965596400% em relação ao capital social total (incluindo as ações em tesouraria). O Direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 30.09.2022 (inclusive), e que se encerraria, a princípio, em 29.10.2022, mas, por recair num sábado (logo, dia não útil), será prorrogado, por liberalidade, para o primeiro dia útil subsequente, de modo que o encerramento do prazo para exercício do direito de preferência ocorrerá em 31.10.2022 (inclusive). Os acionistas que validamente exercerem seu Direito de Preferência deverão integralizar o valor correspondente às ações subscritas em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição. Nesta hipótese, as importâncias pagas, a título de integralização, serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos Créditos capitalizados (isto é, aos Credores), conforme o disposto no art. 171, parágrafo 2º, da LSA. Não se aplica a este Aumento de Capital o disposto no art. 171, parágrafo 7º, da LSA, por não haver sobras. 7. **Negociação Ex-Subscrição:** As ações de emissão da Companhia, adquiridas após o fechamento do pregão da B3 no dia 28.09.2022 (data de corte), não farão jus ao Direito de Preferência na subscrição do Aumento de Capital em questão e, a partir de então, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição. 8. **Cessão do Direito de Subscrição:** Observado o disposto no art. 171, parágrafo 6º, da LSA, o acionista que desejar negociar seu Direito de Preferência poderá fazê-lo mediante o preenchimento de formulário de cessão de direitos, que será disponibilizado por meio de solicitação ao Atendimento Exclusivo aos Investidores, pelos telefones (11) 3003-9285 (cidade de São Paulo e região metropolitana) ou (0800) 7209285 (demais localidades). Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas em central depositária de ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria central depositária de ativos. 9. **Procedimentos para a Subscrição:** Os titulares de ações escrituradas junto ao escriturador (Itaú) que desejarem exercer seu Direito de Preferência deverão, dentro do prazo aqui indicado, entrar em contato com a equipe de Atendimento a Investidores do Itaú Corretora de Valores, por meio da rede de agências Itaú-Unibanco ou através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 09h00 às 18h00, para (A) preencher e assinar o formulário de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora, (B) entregar a documentação descrita abaixo, e (C) realizar o pagamento do preço, a título de integralização, correspondente: (i) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF); (ii) Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes; (iii) Fundo de Investimento: original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos representantes, bem como cartão de inscrição do fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). O escriturador (Itaú) poderá solicitar documentações complementares, caso entenda necessário. Os titulares de direitos de subscrição que exercerem seu Direito de Preferência por meio de seus agentes de custódia deverão integralizar as novas ações subscritas, conforme as instruções de seus respectivos agentes de custódia, até o último dia para exercício do Direito de Preferência, conforme item 6 acima. 10. **Informações Adicionais:** A Companhia se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do canal admin@saraiva.com.br. A Saraiva se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o tema. São Paulo/SP, 28 de setembro de 2022. **Jorge Saraiva Neto** – Diretor Presidente e de Relações com Investidores. (29, 30/09 e 01/10/2022)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CD0-CD8E-09B0-FEC3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CD0-CD8E-09B0-FEC3



Hash do Documento

AE97C8A916F6707553A125C1008DEACC329BDC5D031ACF0B2F7AAE5E41DE617B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 29/09/2022 06:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

